



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**  
**CNPJ: 03.579.836/0001-80**

**LEI Nº 3.852, DE 28 DE JUNHO DE 2016.**

“Autoriza o pagamento da equipe de arbitragem da XXXIV Taça Araguaia de Futsal”.

Jerônimo Samita Maia Neto, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Esta Lei autoriza o Poder Executivo Municipal efetuar o pagamento da equipe de arbitragem da XXXIV Taça Araguaia de Futsal, nas categorias Livre Série Ouro e Feminina, que será realizada no mês de agosto de 2015, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Art. 2º As despesas correrão conforme a seguinte Dotação Orçamentária:

11.002.27.812.0028.2064 – 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

Art. 3º O pagamento da equipe de arbitragem será feito individualmente, em nome de cada arbitro, na Tesouraria Municipal.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia, 28 de junho de 2016.

**JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO**  
Prefeito Municipal

Visto em ____/____/____ _____ Procuradoria Jurídica
--